



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



## CONTRATO Nº 20200274

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TV RITA DE CÁSSIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.566.342/0001-52, representado pelo Sr. GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 138.610.342-04, residente na TRAVESSA RITA DE CASSIA, 111, PLACAS- PARÁ, CEP 68.138-000.

**CONTRATADO:** GAUCHÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 32.985.385/0001-80, estabelecida à AV. PERIMETRAL NORTE - S/N, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO ODAIR ESCALABRIN BENEDETTI, residente na RUA 10 DE MAIO N:195, CENTRO, Rurópolis-PA, portador do CPF 681.859.792-00.

## II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 023/2020 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
083467	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRI MENTO DE 100 X 2,5 MM	UNIDADE	7,00	1,400	9,80
083468	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRI MENTO DE 150 X 3,6 MM	UNIDADE	7,00	1,600	11,20
083469	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRI MENTO DE 200 X 4,6 MM	UNIDADE	7,00	2,800	19,60
083470	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRI MENTO DE 390 X *4,6* MM	UNIDADE	7,00	2,000	14,00
083493	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI PO U SIMPLES, COM 1 1/2"	UNIDADE	42,00	2,200	92,40
083494	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI PO U SIMPLES, COM 1 1/4"	UNIDADE	42,00	2,200	92,40
083495	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI PO U SIMPLES, COM 1"	UNIDADE	42,00	2,200	92,40
083496	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI PO U SIMPLES, COM 1/2"	UNIDADE	42,00	1,300	54,60
083497	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI PO U SIMPLES, COM 2 1/2"	UNIDADE	42,00	2,500	105,00
083498	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI PO U SIMPLES, COM 2"	UNIDADE	42,00	2,500	105,00
083499	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI PO U SIMPLES, COM 3"	UNIDADE	42,00	2,500	105,00
083500	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI PO U SIMPLES, COM 3/4"	UNIDADE	42,00	1,400	58,80
083501	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI PO U SIMPLES, COM 3/8"	UNIDADE	42,00	1,400	58,80
083502	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI PO U SIMPLES, COM 4"	UNIDADE	42,00	3,600	151,20
083504	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "	UNIDADE	7,00	31,000	217,00
083508	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	QUILO	265,00	6,550	1.735,75
083509	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	QUILO	406,00	6,550	2.659,30
083511	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	QUILO	100,00	7,770	777,00
083512	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	QUILO	100,00	7,770	777,00
083513	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	QUILO	100,00	7,430	743,00
083514	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	QUILO	100,00	7,800	780,00
083516	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	QUILO	100,00	7,500	750,00
083517	ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO	QUILO	100,00	7,430	743,00
083532	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 M M X 3/4", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	14,00	2,300	32,20

RUA OLAVO BILAC - S/N - PLACAS/PA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



083533	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 M M X 1", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	14,00	3,500	49,00
083542	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 2 5 MM X 3/4" P/ CAIXA D'AGUA	UNIDADE	14,00	9,000	126,00
083543	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 32 MM X 1" P/ CAIXA D'AGUA	UNIDADE	14,00	13,000	182,00
083544	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 4 0 MM X 1 1/4" P/ CAIXA D'AGUA	UNIDADE	4,00	14,000	56,00
083545	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 5 0 MM X 1 1/2" P/ CAIXA D'AGUA	UNIDADE	4,00	23,500	94,00
083546	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 60 MM X 2" P/ CAIXA D'AGUA	UNIDADE	4,00	42,000	168,00
083560	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRÁPIDA, LIQUIDO E ISENTO DE CLÓRETOS	LITRO	1,00	19,000	19,00
083622	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	QUILO	11,00	15,000	165,00
083624	AREIA FINA	METRO CÚBICO	14,00	101,000	1.414,00
083625	AREIA GROSSA.	METRO CÚBICO	21,00	101,000	2.121,00
083626	AREIA MEDIA	METRO CÚBICO	21,00	101,000	2.121,00
083627	AREIA PRETA PARA EMBOCO	METRO CÚBICO	21,00	101,000	2.121,00
083628	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	QUILO	1.365,00	9,850	13.445,25
083629	ARGAMASSA COLANTE AC-II	QUILO	1.365,00	10,670	14.564,55
083630	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	QUILO	1.120,00	11,750	13.160,00
083632	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	QUILO	42,00	11,980	503,16
083634	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNIDADE	7,00	16,000	112,00
083635	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250	UNIDADE	7,00	78,000	546,00
083636	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UNIDADE	4,00	259,000	1.036,00
083637	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UNIDADE	4,00	121,000	484,00
083655	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UNIDADE	7,00	7,000	49,00
083678	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 6 FUROS, DE 9 X 9 X 19 CM	UNIDADE	1.400,00	0,980	1.372,00
083679	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UNIDADE	1.400,00	1,800	2.520,00
083682	BLOCO DE VIDRO INCOLOR KADREZ, DE *20 X 20 X 10* CM	UNIDADE	14,00	14,250	199,50
083692	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UNIDADE	14,00	6,500	91,00
083693	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UNIDADE	140,00	1,200	168,00
083694	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UNIDADE	140,00	1,700	238,00
083695	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12 COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UNIDADE	140,00	2,400	336,00
083696	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UNIDADE	140,00	0,550	77,00
083697	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UNIDADE	140,00	0,550	77,00
083698	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UNIDADE	140,00	0,550	77,00
083699	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UNIDADE	140,00	0,900	126,00
083700	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UNIDADE	140,00	1,100	154,00
083701	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UNIDADE	140,00	1,500	210,00
083702	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UNIDADE	140,00	1,500	210,00
083730	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 25 X 2 0 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	0,750	3,00
083731	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 2 5 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	1,850	7,40
083732	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 40 X 3 2 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	2,600	10,40
083733	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 4 0 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	3,500	14,00
083734	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 60 X 5 0 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	8,500	34,00
083735	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 75 X 6 0 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	15,500	62,00
083736	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 85 X 7 5 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	22,000	88,00
083740	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 32 X 2 0 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	3,000	12,00
083741	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 40 X 2 0 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	4,000	16,00
083742	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 40 X 2 5 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	4,500	18,00
083744	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 2 5 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	4,000	16,00
083746	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 2 5 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	6,000	24,00
083747	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 3 2 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	6,500	26,00
083748	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 4 0 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	6,900	27,60
083749	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 5 0 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	4,00	8,300	33,20
083752	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	UNIDADE	4,00	5,000	20,00
083754	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	UNIDADE	4,00	4,850	19,40
083755	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL, 1" X 1/2"	UNIDADE	4,00	2,000	8,00
083757	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/2 "	UNIDADE	4,00	6,500	34,00
083758	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X 1 1/4 "	UNIDADE	4,00	5,000	20,00
083760	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 1 "	UNIDADE	4,00	3,950	15,80
083761	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 "	UNIDADE	4,00	9,500	38,00
083765	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 25 X 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	UNIDADE	4,00	1,500	6,00
083766	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 32 X 25 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UNIDADE	7,00	1,750	12,25
083767	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 40 X 25 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UNIDADE	7,00	4,500	31,50



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



083768	BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM UNIDADE	7,00	3,000	21,00
083789	, PARA ESGOTO PREDIAL METRO	14,00	6,000	84,00
083790	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4,, METRO	14,00	0,900	12,60
083794	450/750 V, SECAO NOMINAL 1,0 MM2 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 METRO	14,00	8,900	124,60
083796	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5. METRO	14,00	1,300	18,20
083801	ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 METRO	140,00	6,800	952,00
083805	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2 METRO	140,00	8,500	1.190,00
083825	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, UNIDADE	4,00	14,500	58,00
083830	LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES UNIDADE	42,00	23,000	966,00
083831	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE UNIDADE	4,00	240,900	963,60
083842	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA UNIDADE	140,00	1,950	273,00
083843	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODU TO FLEXIVEL CORRUGADO UNIDADE	140,00	3,900	546,00
083861	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODU TO FLEXIVEL CORRUGADO UNIDADE	14,00	2,500	35,00
083862	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL UNIDADE	7,00	59,900	419,30
083863	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL UNIDADE	7,00	31,000	217,00
083864	CAP PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL UNIDADE	7,00	6,000	42,00
083866	CAP PVC, SOLDAREL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL UNIDADE	7,00	1,800	12,60
083867	CAP PVC, SOLDAREL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL UNIDADE	7,00	2,000	14,00
083868	CAP PVC, SOLDAREL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL UNIDADE	7,00	39,900	279,30
083899	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 20 MM, PARA AGUA FR IA PREDIAL (NBR 5648) UNIDADE	14,00	2,750	38,50
083900	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 25 MM, PARA AGUA FR IA PREDIAL (NBR 5648) UNIDADE	35,00	3,000	105,00
083901	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 32 MM, PARA AGUA FR IA PREDIAL (NBR 5648) UNIDADE	21,00	5,900	123,90
083902	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 40 MM, PARA AGUA FR IA PREDIAL (NBR 5648) UNIDADE	14,00	7,000	98,00
083903	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 50 MM, PARA AGUA FR IA PREDIAL (NBR 5648) UNIDADE	14,00	9,900	138,60
083904	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 60 MM, PARA AGUA FR IA PREDIAL (NBR 5648) UNIDADE	14,00	18,500	259,00
083910	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 UNIDADE	14,00	46,000	644,00
083918	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO M AXIMA 415 V UNIDADE	1,00	27,000	27,00
083920	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MA XIMA DE 240 V UNIDADE	70,00	10,250	717,50
083922	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 UNIDADE	2,00	7,900	15,80
083933	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 UNIDADE	350,00	2,500	875,00
083935	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (CO R VERMELHA) UNIDADE	140,00	0,900	126,00
083939	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL UNIDADE	7,00	9,500	66,50
083940	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL UNIDADE	7,00	10,500	73,50
083941	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL UNIDADE	7,00	16,000	112,00
083942	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL UNIDADE	7,00	28,000	196,00
083944	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL UNIDADE	7,00	4,000	28,00
083945	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL UNIDADE	7,00	2,500	17,50
083946	LUVA DE REDUCAO SOLDAREL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL UNIDADE	7,00	1,300	9,10
083947	LUVA DE REDUCAO SOLDAREL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL UNIDADE	7,00	2,900	20,30
083948	LUVA DE REDUCAO SOLDAREL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL UNIDADE	7,00	2,600	18,20
083949	LUVA DE REDUCAO SOLDAREL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL UNIDADE	7,00	9,500	66,50
083950	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAREL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL UNIDADE	7,00	4,000	28,00
083968	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1. 1/2 " UNIDADE	3,00	295,000	885,00
083969	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 " UNIDADE	3,00	222,000	666,00
083986	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 QUILO	350,00	1,000	350,00
084037	CONJUNTO DE FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO, SEM MACANETA, COM CHAVE GRANDE (SEM CILINDRO) - TIPO CAIXAO COMPLETA CONJUNTO	21,00	13,000	273,00
084040	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML UNIDADE	70,00	4,000	280,00
084057	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M UNIDADE	70,00	4,850	339,50
084061	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PA RA ELETRODUTO UNIDADE	21,00	6,100	128,10
084063	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PA RA ELETRODUTO UNIDADE	21,00	3,900	81,90
084064	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1" PARA ELETRODUTO UNIDADE	21,00	4,500	94,50
084065	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/ 2", PARA ELETRODUTO UNIDADE	21,00	2,300	48,30
084066	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/ 4", PARA ELETRODUTO UNIDADE	21,00	3,500	73,50



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



084067	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	21,00	4,700	98,70
084069	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	21,00	3,600	75,60
084070	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	21,00	2,300	48,30
084074	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	21,00	2,700	56,70
084084	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	UNIDADE	14,00	550,000	7.700,00
084099	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	METRO	35,00	1,000	35,00
084100	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	METRO	35,00	1,200	42,00
084101	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	METRO	35,00	1,300	45,50
084107	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	14,00	2,500	35,00
084117	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	UNIDADE	14,00	5,900	82,60
084143	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UNIDADE	35,00	7,500	262,50
084152	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UNIDADE	35,00	2,000	70,00
084153	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UNIDADE	35,00	4,000	140,00
084154	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNIDADE	35,00	7,500	262,50
084176	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	2,00	12,250	24,50
084179	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	2,00	18,000	36,00
084180	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V,	UNIDADE	2,00	14,000	28,00
084182	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	2,00	7,250	14,50
084183	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	2,00	17,000	34,00
084184	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	2,00	12,000	24,00
084185	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	2,00	14,000	28,00
084187	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	2,00	7,250	14,50
084192	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	2,00	16,000	32,00
084255	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	14,00	2,300	32,20
084256	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	14,00	2,200	30,80
084257	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	14,00	3,000	42,00
084258	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	14,00	12,900	180,60
084281	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	35,00	5,000	175,00
084282	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	35,00	6,000	210,00
084283	LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	35,00	8,000	280,00
084284	LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	35,00	13,200	462,00
084285	LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	35,00	9,900	346,50
084286	LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	35,00	13,500	472,50
084287	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X 1,5 MM	METRO	70,00	2,900	203,00
084288	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X 1 MM	METRO	70,00	2,500	175,00
084289	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X 2,8* MM	METRO	70,00	9,000	630,00
084291	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 M	METRO	70,00	3,600	252,00
084292	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X 1 M	METRO	70,00	2,000	140,00
084293	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X 1,5 M	METRO	70,00	16,000	1.120,00
084294	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 M	METRO	70,00	5,500	385,00
084296	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UNIDADE	70,00	8,000	560,00
084302	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	UNIDADE	21,00	47,000	987,00
084342	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UNIDADE	3.500,00	2,500	8.750,00
084364	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	UNIDADE	2,00	95,500	191,00
084365	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
084367	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF	UNIDADE	14,00	136,000	1.904,00

RUA OLAVO BILAC - S/N - PLACAS/PA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



1178)							
084368	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA	UNIDADE	2,00	90,000		180,00	
084372	BICA MOVEI COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	UNIDADE	7,00	55,000		385,00	
084375	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	UNIDADE	14,00	41,000		574,00	
084376	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UNIDADE	7,00	231,500		1.620,50	
084385	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	LITRO	4,00	29,000		116,00	
084386	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA SEM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	LITRO	4,00	29,900		119,60	
084391	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	UNIDADE	7,00	14,000		98,00	
084392	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 09 CM (COM CABO)	UNIDADE	7,00	16,000		112,00	
084393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 22 CM (SEM CABO)	UNIDADE	7,00	17,900		125,30	
084394	ROLO DE LA DE CARNEIRO 22 CM (SEM CABO)	UNIDADE	7,00	17,900		125,30	
084395	ROLO DE LA DE CARNEIRO 15 CM (COM CABO)	UNIDADE	7,00	40,500		283,50	
084396	ROLO DE LA DE CARNEIRO 09 CM (COM CABO)	UNIDADE	7,00	27,500		192,50	
084462	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	METRO CÚBICO	35,00	251,000		8.785,00	
084471	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO 46x46 CM2	METRO QUADRADO	35,00	19,900		696,50	
084472	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO 20x40 CM2	METRO QUADRADO	35,00	39,750		1.391,25	
084473	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	METRO QUADRADO	35,00	72,000		2.520,00	
084474	PORTA CADEADO, 3 1/2", EM ACO ZINCADO, PRETO, PARA PORTAO E JANELA	UNIDADE	14,00	5,400		75,60	
084475	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UNIDADE	7,00	181,000		1.267,00	
084476	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UNIDADE	7,00	251,000		1.757,00	
084477	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UNIDADE	7,00	281,000		1.967,00	
084478	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), E = *35* M NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	METRO QUADRADO	7,00	246,000		1.722,00	
084479	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	METRO QUADRADO	7,00	258,000		1.806,00	
084480	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UNIDADE	7,00	351,000		2.457,00	
084481	PORTA DE MADEIRA FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UNIDADE	7,00	301,000		2.107,00	
084482	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UNIDADE	7,00	311,000		2.177,00	
084483	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UNIDADE	7,00	411,000		2.877,00	
084516	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UNIDADE	14,00	18,500		259,00	
084517	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA	UNIDADE	14,00	18,500		259,00	
084518	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA A 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UNIDADE	14,00	19,000		266,00	
084551	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UNIDADE	35,00	16,250		568,75	
084552	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UNIDADE	7,00	20,000		140,00	
084553	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UNIDADE	7,00	20,000		140,00	
084554	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	UNIDADE	7,00	20,000		140,00	
				VALOR GLOBAL R\$		146.592,66	

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão presencial - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

RUA OLAVO BILAC - S/N - PLACAS/PA



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do **Fiscal do Contrato**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 3.3. Entregar imediatamente, o objeto desse contrato a partir da emissão da Ordem de Compras;
- 3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 3.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.6. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.7. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;
- 3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado pelo(a) Servidor(a) designada pelo (a) **GESTOR (A) DO CONTRATO**, cabendo a ele:
  - a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
  - b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
  - c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 22 de Julho de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o **CONTRATANTE**, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o **CONTRATANTE**, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a **CONTRATADA** de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 146.592,66 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1315.101220052.2.017 Funcionamento da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 32.647,22, Exercício 2020 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 32.831,72, Exercício 2020 Atividade 1315.103010200.2.022 Manutenção da Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 31.601,67, Exercício 2020 Atividade 1315.103020210.2.026 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 27.238,95, Exercício 2020 Atividade 1315.101220052.2.017 Funcionamento da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 5.390,30, Exercício 2020 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 5.363,30, Exercício 2020 Atividade 1315.103010200.2.022 Manutenção da Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.700,55, Exercício 2020 Atividade 1315.103020210.2.026 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.692,75, Exercício 2020 Atividade 1315.101220052.2.017 Funcionamento da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 565,10, Exercício 2020 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 565,10, Exercício 2020 Atividade 1315.103010200.2.022 Manutenção da Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 548,80, Exercício 2020 Atividade 1315.103020210.2.026 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 415,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PLACAS - PA, 22 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 12.566.342/0001-52  
CONTRATANTE

GAUCHÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME  
CNPJ 32.985.385/0001-80  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_